

## DECRETO Nº 000057/24 de 03 de Junho de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002261/23 21 de Dezembro de 2023.

### DECRETA :

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 109.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.4.123.0002.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
03.01.28.843.0000.0.003-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	26.000,00
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.122.0002.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0010.2.034-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	1.400,00
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.11.12.365.0010.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
07.11.12.365.0010.2.137-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.07 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.07.8.244.0018.2.357-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.500,00
13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
13.01.27.122.0002.2.192-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.100,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.28.843.0000.0.003-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	26.000,00

03.01.4.123.0002.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000.00
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.606.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000.00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.122.0002.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400.00
07.04 - DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
07.04.12.362.0010.2.305-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000.00
10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
10.01.15.122.0002.2.127-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000.00
10.01.15.122.0002.2.127-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.00
13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
13.01.27.122.0002.2.192-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000.00
13.01.27.812.0025.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000.00
13.01.27.812.0025.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.00
Superávit financeiro	8.500.00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de Junho de 2024**

---

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

---

JANICE MACHADO DE AZEVEDO  
Agente Administrativo Auxiliar